DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 905C | Página 1 de 1 | Quarta-feira, 01 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº106, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração do parágrafo 1º, artigo 1º, do Decreto nº 138, de 30 de dezembro de 2020, o qual "Dispõe sobre a celebração de convênio entre o Hospital de Misericórdia de Altinópolis e o Município de Altinópolis".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do Convênio celebrado com o Hospital de Misericórdia de Altinópolis em 30 de dezembro de 2020, cujo objetivo é integrar o CONVENIADO ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região da saúde na qual o CONVENIADO está inserido, e conforme Plano Operativo Anual 2021, previamente definido entre as partes, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/ emergências quando for o caso, e ainda, a utilização, pelos usuários do SUS, da capacidade instalada do CONVENIADO, incluídos as instalações físicas (prédio), os equipamentos médico-hospitalares e o pessoal do quadro e contratados.

CONSIDERANDO o ofício enviado pelo Senhor Provedor do Hospital de Misericórdia de Altinópolis, em que requer a alteração do convênio, notadamente por conta da alta dos preços dos insumos para procedimentos hospitalares causados pela pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria de Saúde sobre a alteração do convênio, referente ao aumento dos valores alocados em cada bloco de custeio para a manutenção e funcionalidade do objeto pactuado

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica alterado o parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 138, de 30 de dezembro de 2020, para constar que o valor do repasse financeiro a partir do mês de setembro do ano de 2021, será de R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).

Artigo 2º. As transferências financeiras previstas no convênio oneram os recursos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, contidos nas seguintes classificações programáticas:

FONTE 01 - TESOURO MUNICIPAL: 06.01.00 10 302 7007 2071 33903900 01 310000

FONTE 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS: 06.01.00 10 302 7007 2071 33903900 05 302087.

Artigo 3º – Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no Convênio celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2020.

Artigo 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal II